

1. Código de Conduta**2. Política de Ética****3. Política de Direitos Humanos****4. Política de Gestão Ambiental****5. Política de SST****6. Política de Produtos Químicos****7. Política de Gestão de Denúncias****8. Política da Qualidade**

TRABALHO FORÇADO | Não é permitido o uso de qualquer tipo de trabalho involuntário ou forçado, ou reter os documentos de identificação dos funcionários.

TRABALHO INFANTIL | Não é permitido recorrer ao uso de trabalho infantil. A idade mínima de admissão é de 16 anos e com a escolaridade mínima obrigatória completa (exceto as exceções previstas na lei).

DISCRIMINAÇÃO | Garantir que todos os trabalhadores são tratados com dignidade e respeito. Não será aplicada nenhuma prática discriminatória relativamente às práticas laborais, remuneração, acesso a formação e de contratação com base na raça, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, idade, orientação sexual, associação ou filiação política, ou qualquer outra situação.

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO | Garantir aos seus trabalhadores um ambiente de trabalho seguro e saudável cumprindo com todos os requisitos da legislação que é aplicável sobre este assunto. Devem promover boas práticas de higiene e segurança, para prevenir acidentes e riscos para a saúde dos trabalhadores. Os trabalhadores devem ter acesso a sanitários higiénicos e água potável.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO | Respeitar o direito dos trabalhadores de se associar, organizar ou negociar coletivamente, sem sofrer qualquer tipo de sanção.

MEDIDAS DISCIPLINARES, ASSÉDIO E ABUSOS | Em nenhuma circunstância deverá ser permitido o uso de castigos físicos, o assédio sexual ou racial, abusos físicos e psicológicos e / ou qualquer outro tipo de assédio/intimidação.

HORAS DE TRABALHO | Cumprir a legislação aplicável e as regras do sector em matéria de horas trabalhadas.

REMUNERAÇÃO | O salário mínimo nacional deve ser garantido a todos os trabalhadores, assim como as horas extra com a taxa de acréscimo, legalmente definida. Não é permitido fazer deduções salariais por questões disciplinares ou outra causa distinta das permitidas legalmente. Os salários devem ser pagos mensalmente.

AMBIENTE | Toda a atividade de produção, será realizada com respeito pelo meio ambiente, procurando sempre a prevenção e adoção de tecnologias mais amigas do ambiente, incluindo a utilização racional e eficiente dos recursos naturais e energias renováveis.

SAÚDE E SEGURANÇA DOS PRODUTOS | Nos artigos fabricados existe o cuidado na seleção dos produtos químicos utilizados, cumprindo com os requisitos REACH, assim como todos os requisitos específicos acordados com os clientes/ requisitos requeridos pelo referencial GRS/GOTS

CONFORMIDADE COM AS LEIS APLICÁVEIS | O cumprimento com a legislação aplicável em todas as matérias não abrangidas nos pontos anteriores, é obrigatório.

1. Código de Conduta**2. Política de Ética****3. Política de Direitos Humanos****4. Política de Gestão Ambiental****5. Política de SST****6. Política de Produtos Químicos****7. Política de Gestão de Denúncias****8. Política da Qualidade**

A ação da administração, colaboradores e de todos os que exerçam atividades em nome da MULTILABEL e da LETNA é norteada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e pela presente política de ética e de conduta empresarial. A administração e os colaboradores da MULTILABEL e da LETNA pautam as suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

AOS CLIENTES: profissionalismo, confiança e transparência; disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios dos seus clientes, investindo, permanentemente, na procura de tecnologias adequadas e no aprimoramento das suas estratégias empresariais; valorização e respeito ao cumprimento de acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes; valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com os seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade.

AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS: zelo e transparência na utilização do seu património e na aplicação dos recursos públicos; reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado; cumprimento rigoroso da legislação vigente e regulamentos aplicáveis em todas as suas atividades assegurando conformidade legal e ética.

ÀS PESSOAS: manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade; compartilhamento dos seus conhecimentos e experiências, procurando o aprimoramento da capacitação técnica, dos seus métodos e processos, de maneira a atingir melhor resultado global; valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional; zelo, permanente, pela utilização adequada e económica dos recursos materiais, técnicos e financeiros; preservação e respeito à imagem, ao património e aos seus interesses; reconhecimento e valorização do capital intelectual e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos praticados; manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à MULTILABEL e da LETNA e dos seus clientes; relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas em harmonia com o padrão de ética empresarial e à moral social; o estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os seus interesses; rejeição a disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos colaboradores terceirizados.

À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES: reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos colaboradores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações; negociação como instrumento adequado para procurar a integração e a convergência; cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação com os seus colaboradores.

À COMUNIDADE: estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania; incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza; estímulo às iniciativas socioculturais e desportivas dos seus colaboradores.

1. Código de Conduta**2. Política de Ética****3. Política de Direitos Humanos****4. Política de Gestão Ambiental****5. Política de SST****6. Política de Produtos Químicos****7. Política de Gestão de Denúncias****8. Política da Qualidade**

Os valores de inclusão e diversidade são fundamentais na cultura organizacional da MULTILABEL e da LETNA desde a sua fundação, tendo uma relação intrínseca com o seu desenvolvimento, crescimento e diversificação empresarial. Estes valores ocupam um lugar de destaque na agenda da liderança de topo. Ao longo do tempo, a MULTILABEL e a LETNA têm promovido ativamente a inclusão e diversidade em toda a organização, garantindo igualdade de oportunidades para todos os colaboradores, independentemente da sua posição, género, etnia, idade, religião ou orientação sexual. Comprometida com a longevidade, a MULTILABEL e a LETNA, valorizam uma estratégia meritocrática para garantir igualdade de oportunidades. Reconhecendo o mérito individual, procuram recompensar e promover com base no desempenho, criando um ambiente justo e incentivador para os seus colaboradores.

A MULTILABEL e a LETNA mantêm, desde a sua fundação, um contínuo compromisso com o bem-estar de todos os seus colaboradores, subscrevem a Declaração Universal dos Direitos Humanos e integram as suas diretrizes em toda a sua cadeia produtiva, tanto nas suas unidades de produção como na seleção de fornecedores e empresas subcontratadas. Reconhecem e valorizam os direitos humanos como princípios fundamentais, comprometendo-se assim com os seguintes pontos:

- Tratar com respeito os seus colaboradores.
- Não admitir nos seus quadros pessoas com idade inferior a 16 anos.
- Não trabalhar com fornecedores dos quais tenhamos conhecimento que têm ao seu serviço trabalhadores menores de 16 anos.
- Não permitir ou apoiar a utilização de trabalho forçado.
- Adotar práticas que conduzam à prevenção da poluição, dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais.
- Não admitir qualquer tipo de assédio ou abuso de qualquer ordem (física, verbal, sexual ou psicológica) no local de trabalho.
- Não fazer qualquer tipo de discriminação com base na raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política ou outra.
- Cumprimento rigoroso dos requisitos legais, normativos e regulamentares, aplicáveis à sua atividade.
- Cumprir com as remunerações, assim como os benefícios (prémios de produção, assiduidade) definidos no contrato de trabalho estabelecido com a empresa.
- Assegurar o direito ao gozo das licenças de parentalidade por todos os seus colaboradores.
- Afixar o horário de trabalho e aplicar o regime de horas extraordinárias / horas de compensação de acordo com a legislação em vigor.
- Garantir a melhoria contínua do seu sistema de gestão da qualidade e ambiente.
- Sensibilização e motivação dos seus Parceiros de negócios, para que também atuem dentro de idênticos padrões de qualidade, segurança e ambiente.
- Formação inicial e contínua dos trabalhadores, sobre práticas industriais e direitos humanos.
- Promover e incentivar práticas e formações de segurança orientadas para o bem-estar dos seus colaboradores.

Face aos desafios que lhe são colocados, a MULTILABEL e a LETNA comprometem-se a respeitar, promover e fazer cumprir os direitos humanos junto das partes interessadas - colaboradores, comunidades, fornecedores, parceiros e clientes - e a adotar medidas tendentes a impedir que a sua atuação possa originar, direta ou indiretamente, abusos ou violações dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

1. Código de Conduta**2. Política de Ética****3. Política de Direitos Humanos****4. Política de Gestão Ambiental****5. Política de SST****6. Política de Produtos Químicos****7. Política de Gestão de Denúncias****8. Política da Qualidade**

A MULTILABEL e a LETNA integram o ambiente na sua estratégia e atividade, comprometendo todos os seus colaboradores e prestadores de serviço. Promovem a formação e capacitação, valorizando a disciplina operacional. Acreditam que são estes os pilares fundamentais de uma gestão ambiental eficaz.

Estabelecem metas ambiciosas, visando promover uma cultura organizacional voltada para a sustentabilidade, minimizando o impacto ambiental das suas operações e fomentando a conscientização ambiental entre os seus colaboradores e prestadores de serviço.

A MULTILABEL e a LETNA reconhecem e valorizam a gestão ambiental e a sustentabilidade como pilares fundamentais, comprometendo-se, desta maneira, com os seguintes pontos:

- Cumprir e respeitar a legislação ambiental aplicável, bem como outras obrigações voluntariamente assumidas.
- Adotar as melhores práticas ambientais que conduzam à preservação do ambiente, sempre que técnica e economicamente viáveis.
- Potenciar o desenvolvimento humano em harmonia com práticas sustentáveis.
- Assegurar a implementação de boas práticas ambientais com vista a prevenir acidentes ambientais, minimizar os impactos ambientais da sua atividade e realizar uma gestão adequada de resíduos.
- Otimizar processos, eliminar excessos e desperdícios, contribuindo para a sustentabilidade do negócio.
- Minimizar a produção de resíduos, privilegiando a sua valorização, assegurando que os restantes são encaminhados para um destino final adequado.
- Capacitar e consciencializar os colaboradores e parceiros de negócios para uma utilização racional e eficiente das matérias-primas, recursos naturais e energia.
- Verificar regularmente os seus processos e procedimentos. De maneira a avaliar os seus efeitos nas pessoas e no ambiente, identificando potenciais pontos de melhoria.
- Influenciar os parceiros e fornecedores a assumirem comportamentos e práticas ambientais e sociais responsáveis.
- Desenvolver a formação necessária aos trabalhadores para aumentar a sua preparação e motivação relativamente à proteção do meio ambiente.
- Incentivar os seus colaboradores à prática da reciclagem nas suas instalações, com o objetivo de reduzir a quantidade de resíduos mal separados.

De modo a conhecer e cumprir todas as obrigações de conformidade aplicáveis às atividades da MULTILABEL e da LETNA, foi definido o mecanismo de controlo dessas obrigações. Existe um documento “Lista de Verificação do Cumprimento da legislação e regulamentos aplicáveis” com listagem das obrigações de conformidade legais aplicáveis à MULTILABEL e à LETNA, que é atualizado anualmente. A MULTILABEL e a LETNA identificam, sempre que necessário, ações para tratar os seus aspetos ambientais significativos e as suas obrigações é efetuado o seu seguimento até ser assegurada a sua eficácia.

1. Código de Conduta**2. Política de Ética****3. Política de Direitos Humanos****4. Política de Gestão Ambiental****5. Política de SST****6. Política de Produtos Químicos****7. Política de Gestão de Denúncias****8. Política da Qualidade**

A MULTILABEL e a LETNA estão determinadas a proporcionar um ambiente seguro e saudável aos seus colaboradores, subcontratados, clientes e visitantes, bem como às comunidades onde se insere. Estão igualmente conscientes de que uma gestão eficiente da segurança e saúde assenta em bons princípios empresariais e deve estar subjacente à fixação de objetivos e tomada de decisões.

Para promover uma política de segurança robusta e constantemente atualizada a Administração requer a participação todos os membros responsáveis de cada setor.

A MULTILABEL e a LETNA comprometem-se através desta política a:

- Antecipar e prevenir os riscos de segurança e saúde no trabalho, de acordo com os princípios gerais de prevenção.
- Reduzir e controlar os riscos, com o objetivo de prevenir incidentes, acidentes, ferimentos e doenças ocupacionais.
- Identificar os perigos e avaliar os riscos associados à natureza e dimensão da empresa, implementando ações com o objetivo de minimizar os mesmos.
- Desenvolver uma atitude proativa na responsabilização pela prevenção de acidentes de trabalho e pelo cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos que sejam aplicáveis.
- Reforçar a cultura de segurança, promovendo a formação e informação.
- Fomentar a melhoria contínua da segurança, preparando para responder a situações de emergência e para prevenir acidentes de trabalho.
- Promover a participação e consulta dos colaboradores.
- Garantir que a gestão da segurança e saúde efetuada pelos subcontratados e fornecedores, está conforme esta política.

Para testar as condições de resposta a emergências, são efetuados, periodicamente, simulacros, que são alvo de análise e de definição de ações, sempre que necessário.

1. Código de Conduta

2. Política de Ética

3. Política de Direitos Humanos

4. Política de Gestão Ambiental

5. Política de SST

6. Política de Produtos Químicos

7. Política de Gestão de Denúncias

8. Política da Qualidade

A MULTILABEL e a LETNA têm como preocupação constante o meio ambiente e procuram junto dos seus parceiros soluções cada vez mais responsáveis.

Como tal comprometem-se a:

- Fazer a análise de risco de todos os produtos químicos em fase de proposta de fornecimento e os que estão em receituário na produção.
- Otimizar o número de produtos químicos.
- Reduzir o número de produtos químicos sem aplicação corrente.
- Melhoria contínua dos procedimentos de segurança no manuseamento de produtos químicos.
- Garantir uma eficiente colocação de bacias retenção.
- Fomentar a capacitação dos colaboradores, atualizando sempre que necessário os seus conhecimentos e competências em produtos químicos no âmbito da sua aplicação e perigosidade.
- Reduzir o número de produtos químicos perigosos.
- Garantir a existência de fichas de segurança e técnicas do produto, em formato digital e físico junto do respetivo produto.

Todos os resíduos químicos / produtos químicos são recolhidos por entidades licenciadas para o efeito.

A MULTILABEL e a LETNA disponibilizam materiais de prevenção e mitigação de derrames, nomeadamente paletes de contenção de derrames e material absorvente. São realizados anualmente formações sobre os procedimentos em casos de emergência.

Tendo por base as informações dos nossos fornecedores, a Administração vem declarar que a matéria-prima virgem utilizada na fabricação dos nossos produtos está isenta de PVC (policloreto de vinilo). Caso se trate de produtos fabricados com matéria-prima reciclada ou recuperada, a Administração não assegura a isenção de PVC.

O cliente pode realizar ou solicitar a realização de testes laboratoriais a fim de verificar na composição dos nossos produtos problemas de migração, descoloração, isenção de PVC (policloreto de vinilo), BHT (2,6-Di-terc-butil-p-cresol) ou outros que considere necessários. Sempre que solicitados testes laboratoriais pelo cliente, os mesmos correm por despesas suas.

1. Código de Conduta**2. Política de Ética****3. Política de Direitos Humanos****4. Política de Gestão Ambiental****5. Política de SST****6. Política de Produtos Químicos****7. Política de Gestão de Denúncias****8. Política da Qualidade**

O objetivo da Política de Gestão de Denúncias é facilitar a denúncia de irregularidades para que estas sejam detetadas e tratadas o mais cedo possível, em conformidade com as políticas e procedimentos da organização, obrigações legais e sociais e apoiar e proteger os denunciantes e outras partes interessadas.

A Política reflete o compromisso de assegurar a apresentação e seguimento interno seguros de denúncias, com o objetivo de garantir o seu adequado tratamento, assim como, garantir a confidencialidade da identidade ou o anonimato do denunciante e/ou outras pessoas envolvidas e restringir o acesso à informação apenas às pessoas autorizadas.

A Política foi elaborada para dar cumprimento à Lei n.º 93/2021 que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

Os denunciantes podem comunicar informações, obtidas em contexto profissional, relativas a suspeitas de irregularidades, infrações ou violações, cometidas ou que possam vir a ser cometidas, e respetivas tentativas de ocultação, de:

- Leis e regulamentos aplicáveis à Organização;
- Código de Conduta e as políticas internas em vigor na Organização;
- Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- Segurança e conformidade dos produtos;
- Proteção do ambiente;
- Saúde pública;
- Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação;
- Corrupção e infrações conexas;
- Situações que ponham em causa a segurança de pessoas;
- Situações que ponham em causa a segurança da informação, bens e propriedade intelectual e segredo empresarial;
- Situações que ponham em causa o bom funcionamento da organização;
- Comportamentos não éticos;
- Retaliações por denúncia ou participação em investigação;
- Políticas de controlo e auditoria interna;

O Canal de Denúncias não serve para comunicar os seguintes temas

- Conflitos laborais não relacionados com assédio ou discriminação, devem ser abordados com o superior hierárquico e/ou o departamento de recursos humanos;
- Reclamações de clientes devem ser dirigidas e formalizadas às equipas comerciais que gerem a conta para o devido tratamento;
- Reclamações de fornecedores e subcontratados devem ser feitas aos departamentos de compras ou aos seus contactos habituais na Organização;
- Outros assuntos não previstos nos temas a denunciar.

Não serão tratadas denúncias com informações obtidas de forma ilegal, ou seja, cujo meio de obtenção seja punido por lei.

A MULTILABEL e a LETNA regem-se pelos princípios da confiança, imparcialidade e proteção ao longo de todo o processo da denúncia, garantindo a proteção da confidencialidade do denunciante de infrações. São expressamente proibidos todos os atos de retaliação sobre qualquer pessoa que faça uma denúncia. Atos de retaliação têm como consequência ação disciplinar, podendo resultar na cessação de funções. Igualmente, a comunicação de denúncias e informações falsas de má-fé, isto é, que o denunciante sabe serem falsas, apenas com objetivo de obter vantagem pessoal ou prejudicar outra pessoa, é proibida e poderá resultar em ação disciplinar sem prejuízo de ser encaminhado para as autoridades judiciais competentes.

Podem denunciar irregularidades:

- Todos os colaboradores incluindo colaboradores temporários, prestadores de serviços, estagiários e voluntários, antigos colaboradores, candidatos em recrutamento;
- Contratantes, subcontratantes e fornecedores bem como quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção;
- Clientes;
- Titulares de participações sociais e as pessoas pertencentes aos órgãos de administração ou gestão ou a órgãos fiscais ou de supervisão, incluindo membros não executivos;

Qualquer denúncia ao abrigo desta política deve ser apresentada através do email rh@multilabel.pt, ou através da caixa de sugestões e denúncias afixada nas instalações da MULTILABEL.

A denúncia deverá conter o máximo de informação possível para que possa ser devidamente investigada e tratada (Tema e natureza geral de preocupação? Como tomou conhecimento dos factos? Pessoa(s) envolvida(s) e sua(s) funções? Possíveis testemunhas? Data, hora e local? Documentação e outras informações de suporte?).

O denunciante pode manter o anonimato ou decidir identificar-se, neste caso, a sua identidade, e todas as informações que possam permitir deduzir a sua identidade, serão confidenciais e de acesso restrito às pessoas responsáveis pelo tratamento da denúncia. Apenas por obrigação legal ou decisão de um tribunal será revelada a identidade do denunciante, sendo o mesmo previamente informado do facto e motivos, exceto quando não seja possível por obrigação legal.

As denúncias são recebidas, avaliadas e investigadas por pessoas designadas para a função. É avaliado se o conteúdo da denúncia é relevante, qual a prioridade da denúncia, se a mesma tem informação completa ou se são necessários mais detalhes, bem como, o risco de retaliação e proteção adequadas ao denunciante e outras partes envolvidas. Todos os envolvidos estão obrigados à confidencialidade e sigilo.

Se a investigação concluir que foi cometida uma irregularidade, serão tomadas as ações necessárias para pôr fim à mesma, bem como as medidas disciplinares necessárias e adequadas.

As denúncias podem ser encaminhadas para as autoridades competentes sempre que se avalie necessário e apropriado.

É enviado, no prazo de 7 dias um aviso de receção da denúncia. Comunicamos as medidas adotadas ou previstas para tratar o tema denunciado, com as respetivas justificações no prazo de 3 meses. Informamos o resultado da análise feita à denúncia, no prazo de 15 dias após a respetiva, conclusão.

1. Código de Conduta

2. Política de Ética

3. Política de Direitos Humanos

4. Política de Gestão Ambiental

5. Política de SST

6. Política de Produtos Químicos

7. Política de Gestão de Denúncias

8. Política da Qualidade

A estratégia da MULTILABEL e da LETNA visa melhorar e reforçar a imagem da organização face ao mercado onde está inserida, recorrendo ao Sistema de Gestão da Qualidade, uma das suas principais prioridades. Este assegura o cumprimento de toda a legislação e regulamento aplicáveis quer em Portugal, quer em países intra e extracomunitários, baseando-se nos seguintes princípios, com a finalidade de garantir a melhoria continua do SGQ:

- Rigor nos produtos e nas cadeias de rastreabilidade;
- Garantia de condições de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho;
- Boas práticas laborais e sociais;
- Foco na satisfação do cliente e outras partes interessadas;
- Fidelização de Fornecedores;
- Monitorização periódica do desempenho da empresa.

Identificação e Interação de Processos inseridos no SGQ da MULTILABEL e da LETNA:

